



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 16.639**

---

Prorroga vigência do Decreto 16.629 e dá outras providências.

---

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 16.586;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do vírus em nosso município,

**D E C R E T A:**

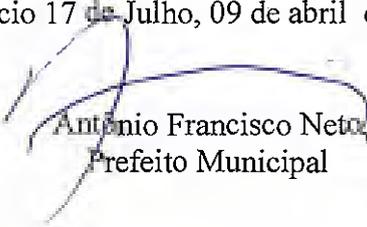
---

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até o dia 13 de abril de 2021, a vigência do Decreto 16.629, de 05 de abril de 2021, que prorroga, em caráter excepcional e temporário, medidas emergenciais de natureza restritiva, estabelecidas através dos Decretos 16.617, 16.623, 16.625 e 16.626, quanto ao funcionamento de atividades econômicas no município.

**Art. 2º** - Os clubes sociais estão autorizados a funcionar no horário entre 06:00 e 17:00 horas.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de abril de 2021.

  
Antonio Francisco Neto,  
Prefeito Municipal

